



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 810, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza a retificação das áreas  
dos terrenos doados ao BEG.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a retificar as medidas dos terrenos doados ao Banco do  
Estado de Goiás, situados na Av. D. Luíza e Rua Santo Antô-  
nio, nesta cidade, mediante a assinatura de uma nova escri-  
tura.

Art. 2º - Correrão por conta do Banco do Estado  
de Goiás todas as despesas decorrentes da execução da pre-  
sente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 08 de dezembro de 1984

  
Milton Tavares Júnior  
PREFEITO